

nador para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa na área disciplinar de Contabilidade na especialidade de Contabilidade Pública.»

27 de maio de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208684232

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 6313/2015

Por despacho de 28.04.2015 do Presidente do IPP, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Miguel Barroso Viegas Louro — assistente convidado, tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 01 de maio de 2015 e término em 31 de outubro de 2015.

15 de maio de 2015. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

208678296

### Aviso n.º 6314/2015

Torna-se público que, por despacho de 20 de maio de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, o Regulamento da Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação (C3i) se encontra disponível no *site* do IPP, [www.ipportalegre.pt](http://www.ipportalegre.pt).

26 de maio de 2015. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

208682086

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Instituto Superior de Engenharia do Porto

#### Despacho (extrato) n.º 6362/2015

Por despacho de 8 de maio de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções de docente do Especialista Rui Paulo Ramos de Castro, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 9 de maio de 2015, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 9.ºA do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

8 de maio de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208680271

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Despacho (extrato) n.º 6363/2015

Por despacho de 10 de abril de 2015, do Presidente deste Instituto foi a José Luis Resende Ferreira e Sousa, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 10 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 23 de fevereiro de 2015, e até 30 de junho de 2015, com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

20/05/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208681795

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

#### Despacho n.º 6364/2015

Considerando que o Regulamento da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República* n.º 88, 2.ª série, de 7 de maio, através do Despacho

n.º 4731/2015, no âmbito do processo de registo dos CTeSP do IPS, foi sujeito a alterações impostas pela Direção-Geral do Ensino Superior, aprovo, ao abrigo da alínea *n)* do n.º 1, do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto, ouvidos os Diretores e os Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos, um novo Regulamento da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, considerando-se revogado o Despacho n.º 4731/2015 supracitado.

19 de maio de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

### Regulamento da prova de avaliação de capacidade e da prova de acesso aos cursos técnicos superiores profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal

#### Artigo 1.º

##### Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso a um curso técnico superior profissional (CTeSP) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), os candidatos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, não tenham concluído o curso de ensino secundário.

2 — Podem inscrever-se para a realização da prova de acesso a um CTeSP do IPS, os titulares de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, de um curso de especialização tecnológica (CET), de um CTeSP ou de um curso superior, que não detenham conhecimentos e aptidões, correspondentes ao nível do ensino secundário, nas áreas relevantes para o CTeSP a que se candidata.

#### Artigo 2.º

##### Inscrição

1 — Os candidatos podem inscrever-se para a realização das provas relativas a um ou mais cursos.

2 — A inscrição é efetuada online, no portal do IPS, acompanhada de:

*a)* Cópia do comprovativo de aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, para os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 1.º;

*b)* Cópia do diploma, para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 1.º

3 — Pela inscrição são devidas taxas previstas na Tabela de Taxas e Emolumentos do IPS.

#### Artigo 3.º

##### Prazo de inscrição e calendário

O prazo de inscrição e o calendário das provas, respeitando as fases estabelecidas no Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPS, são fixados anualmente por despacho do Presidente e divulgados no portal do IPS.

#### Artigo 4.º

##### Prova

1 — A estrutura e os referenciais das provas são os seguintes:

*a)* São provas escritas, com uma duração total de 120 minutos;

*b)* Incidem sobre o conjunto de matérias consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no curso escolhido e que fazem parte dos programas do ensino secundário no ano letivo em curso à data de inscrição na prova;

*c)* São apresentadas com a cotação atribuída a cada uma das questões que a integram;

*d)* São classificadas na escala numérica inteira de 0 a 20, arredondada às unidades.

2 — A forma e o conteúdo das provas são definidos, para cada curso, pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Escola em que este é ministrado.

3 — As regras a que se refere o número anterior são divulgadas no portal do IPS, nos prazos fixados no calendário da prova.

4 — O local, data e hora de realização das provas são definidos pelo júri e divulgados no portal do IPS até três dias úteis antes da realização da mesma.